ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0188 – **Fax** 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 FMS

O Município de Anitápolis justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para compra direta, para contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, para o Secretário Municipal de saúde do município de Anitápolis/SC. De Florianópolis a Brasília, (ida/volta). Com ida dia 12/11/2025 e volta dia 14/11/2025.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

> § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada.

Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão de que a cotação da companhia aérea é apenas para 24h, sendo a tarifa alterada diariamente, em virtude da procura pelas passagens, consequentemente oscilando o custo com o passar dos dias.

Portanto, plenamente justificada a ausência de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Anitápolis, 30 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINKOM WILLAM HANCK
Data: 30/09/2025 10:59:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Linkom Willam Hanck
Secretária De Saúde, Assistência Social e Saneamento